



RQ 1334 /2012

REQUERIMENTO Nº
(da Deputada Liliane Roriz)

L I D O
Em. 21 / 03 / 12
1317
Assessoria de Planário

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Comitê Intersetorial de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, sobre o assunto que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo com os art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, venho requerer que seja encaminhada a esta Casa, pelo Comitê Intersetorial de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, cópia de todo o processo de implantação da Usina de Resíduos Sólidos, a ser instalada na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 1334 / 2012
Folha Nº 01 BIA

Entre as funções do Poder Legislativo, está a de acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Neste sentido, as informações acima são de extrema importância e de interesse não só deste Parlamento mais de toda a população do Distrito Federal e em especial dos moradores do Riacho Fundo I.

Conforme disposto no Decreto nº 32.922, de 10 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 11/05/2011, que "Institui o Comitê Intersetorial para elaborar e acompanhar a implantação das ações destinadas à execução dos planos de resíduos sólidos no âmbito do Distrito Federal e entorno, *in verbis*:

.....

"Art. 3º Compete ao Comitê Intersetorial de Resíduos Sólidos:

I - Elaborar e articular junto aos órgãos das esferas de Governo Federal, Distrital e dos Municípios integrantes da RIDE a implantação da Política Distrital de Resíduos Sólidos;

II - acompanhar e apoiar as ações relativas à gestão regionalizada, integrada e consorciada de resíduos sólidos;



III - *construir estratégias para a promoção de um modelo de gestão regionalizado, integrado e consorciado de resíduos sólidos;*

IV - *estimular a participação da sociedade civil organizada e do setor produtivo na gestão regionalizada, integrada e consorciada de resíduos sólidos;*

V - *apoiar os municípios da RIDE na definição de diretrizes para a implantação do modelo de gestão regionalizado, integrado e consorciado de resíduos sólidos;*

VI - *acompanhar os mecanismos de gestão de resíduos sólidos instituídos pelos municípios da RIDE, sem prejuízo de suas competências, bem como apoiá-los tecnicamente, quando for o caso.*

VII - *Elaborar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal observando aos seguintes objetivos:*

a) *fomento à inclusão social daqueles que trabalham na cadeia produtiva de atividades relacionada aos resíduos sólidos através do estímulo à organização de cooperativas e associações produtivas e transformadoras de materiais reaproveitáveis;*

b) *diagnóstico das dificuldades e das potencialidades relacionados aos resíduos sólidos, para o estabelecimento de estratégias de precaução e prevenção, referentes ao desenvolvimento de políticas ambientais, tecnológicas, sociais e econômicas para todos os segmentos sociais produtivos ou consumidores;*

c) *estabelecimento de um sistema de gestão com metas claras e metrificadas com a devida e respectiva designação de responsabilidades;*

d) *estímulo ao mercado regional de produtos reaproveitáveis enquanto insumos ou não por meio de incentivos fiscais, financeiros e creditícios;*

e) *estímulo aos programas de prevenção e redução da geração de resíduos sólidos nos processos produtivos, bem como a proposição de programas educativos para mudança dos padrões de consumo e produção de produtos e serviços;*

f) *suporte técnico e jurídico aos municípios da RIDE na elaboração e implantação dos seus respectivos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, com vista a promoção da integração e consorciamento de iniciativas;*

g) *promoção do adensamento da cadeia produtiva regional de reciclagem e da correta destinação final para os resíduos ainda sem tecnologias viáveis de reaproveitamento;*

h) *capacitação dos agentes integrantes das instituições públicas e privadas no que se refere a gestão de resíduos sólidos;*

VIII - *formular os instrumentos para a implantação das ações previstas neste Decreto, elaborando propostas de acordos, convênios, ajustes ou instrumentos congêneres;*

IX - *propor a criação de Subcomissões específicas para cada tipo de resíduo sólido bem como recepcionar e encaminhar as propostas por eles geradas.*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ

Portanto o Requerimento ora apresentado tem a finalidade de obter informações detalhadas sobre a instalação de uma Usina de Reciclagem de Resíduos Sólidos vindos da construção civil, em um terreno de 40 hectares na Região Administrativa do Riacho Fundo I, doado pela Superintendência do Patrimônio da União (SPU) que, segundo informações obtidas de moradores da cidade, oriundos de um movimento Comunitário denominado "SOS Riacho Fundo", a área conhecida como Fazenda Sucupira faz parte de uma Área de Preservação Permanente (APP).

Por essa razão, e tendo em vista a relevância da matéria em apreço, encaminho o presente requerimento de informação.

Sala das sessões, em

Liliane Roriz
Deputada Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1334 / 2012
Folha Nº 03 BIA